

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 161, de 18 de agosto de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do INMETRO;

Considerando ainda, que o Controle Eletrônico de Arrecadação de Combustível, de fabricação da ELETRÔNICA UNIVERSITÁRIA, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras de combustíveis líquidos, resolve:

Autorizar, a adaptação do Controle Eletrônico de Arrecadação de Combustível, marca UNIVERSITÁRIA, modelo CEAC, em bombas medidoras de combustíveis líquido, mecânicas, eletromecânicas e eletrônicas, cujas características principais são as seguintes:

### **1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

#### **1.1 Fabricante: Eletrônica Universitária.**

Endereço: Rua C-212, c/ C-218, Qd. 523, Lt 01, casa 02 – Jardim América – Giânia – GO

**1.2 Designação:** Controle Eletrônico de Arrecadação de Combustível para bombas medidoras de combustíveis líquidos, mecânicas, eletromecânicas e eletrônicas.

#### **1.3 Marca: UNIVERSITÁRIA**

#### **1.4 Modelo: CEAC**

**1.5 Descrição:** Controle Eletrônico de Arrecadação de Combustível, constituído por um pulser; dispositivo totalizador de encerrantes, TE-64; central de coleta de dados, CCD-64; modem; e, computador tipo PC com software aplicativo.

**1.5.1** O pulser faz a leitura de abastecimento e transmite os sinais para o TE-64, este transfere as informações para a CCD-64 que armazena os dados na memória. Através de modem as informações são enviadas para um PC com software aplicativo de autoria da ELETRÔNICA UNIVERSITÁRIA.

**1.5.2 Funções principais do software aplicativo UNIVERSITÁRIA:**

- a) Programação da CCD-64 remotamente ou através de cabo;
- b) Leitura dos TEs-64 remotamente ou através de cabo;
- c) Conectividade entre o PC e o CCD-64.

### **2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:**

**2.1** Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 016053/2005.

### 3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Quando do controle metrológico das bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as funções descritas nos itens 1.5.1 e 1.5.2.

### 4 RESTRIÇÕES:

4.1 A instalação em equipamento certificado por um OCP, não pode alterar qualquer parte do equipamento que comprometa a certificação do produto.

4.2 A instalação em equipamento certificado por um OCP, deve atender as exigências do Regulamento de Avaliação da Conformidade, Portaria Inmetro n.º 83, de 03 de abril de 2006.

### 5 INSTALAÇÃO:

5.1 A adaptação do referido equipamento em bomba medidora será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo requerente e o INMETRO.

5.2 No ato da instalação, os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números, de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura, a serem apostos em local de fácil visibilidade.

### 6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O equipamento deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca e nome do fabricante;
- b) designação do modelo; e,
- c) nº da portaria de autorização do INMETRO.

### 7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

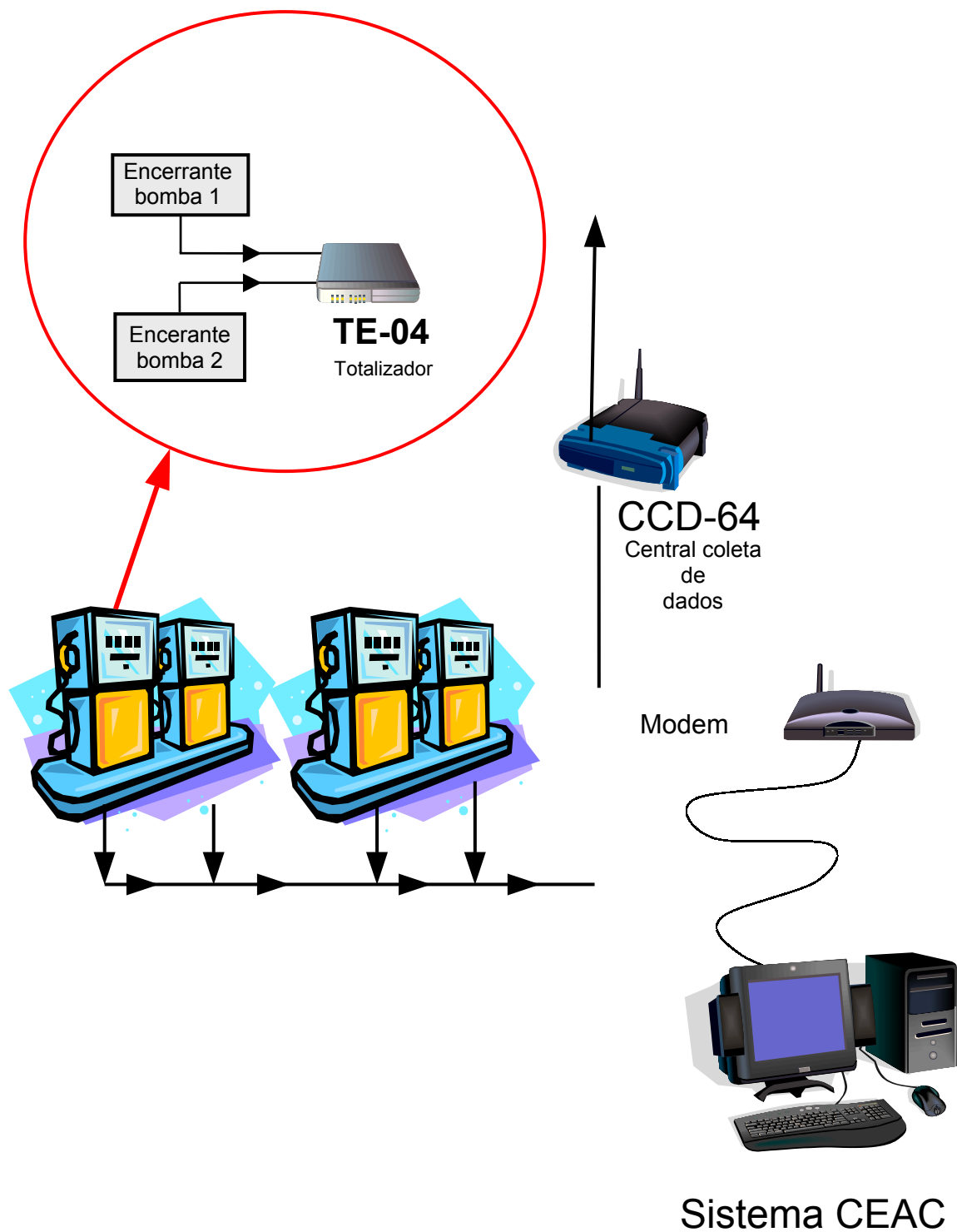
7.1 Diagrama de ligação do CEAC.

### 8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 161 DE 18 DE agosto DE 2006.



FABRICANTE:

ELETRÔNICA UNIVERSITÁRIA

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO CEAC

COTAS EM:  
S/C

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
01